Resolução nº : 8238/2004
Protocolo nº : 171350/03
Origem : MUNICÍPIO DE FAROL
Interessado : MUNICÍPIO DE FAROL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 17.213,28 (dezessete mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE FAROL, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA